86	202613613	Presencial	1179742	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	19512	Centro Universitário Imepac - Araguari	19806	CENTRO UNIVERSITARIO IMEPAC LTDA
87	202614638	Presencial	1360233	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico	1418	Centro Universitário Toledo Wyden	85	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.
88	202619019	Presencial	5001486	GASTRONOMIA	Tecnológico	3948	FACULDADE SENAC BLUMENAU	2084	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
89	202619941	Presencial	63681	ENFERMAGEM	Bacharelado	27	Centro Universitário UninCor	27	FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL
90	202613607	Presencial	62074	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	19512	Centro Universitário Imepac - Araguari	19806	CENTRO UNIVERSITARIO IMEPAC LTDA
91	202619479	Presencial	7714	TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	355	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	248	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA
92	202618831	Presencial	2500005	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	621	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	404	FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL
93	202616484	Presencial	5296	LETRAS	Licenciatura	1041	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI	133	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
94	202614455	Presencial	409618	QUÍMICA	Bacharelado	1303	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	16657	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO
95	202613742	Presencial	1183599	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	1484	CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC BH	1223	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.
96	202619066	Presencial	5001482	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	3948	FACULDADE SENAC BLUMENAU	2084	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
97	202616478	Presencial	1138814	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	1041	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI	133	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
98	202618833	Presencial	19072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	621	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	404	FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SERES/MEC nº 19, de 2 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial da União nº 74, de 22/04/2026, Seção 1, pág. 131, na linha 25 do Anexo, onde se lê "Engenharia de Produção", leia-se "Engenharia de Serviços", conforme Nota Técnica nº 91/2026/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 202603786 e Processo SEI nº 23000.019593/2026-21).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 922, de 27 dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 294, linha nº 434, do Anexo, onde se lê "Matemática (Bacharelado)", leia-se "Matemática Aplicada e Computacional", conforme Nota Técnica nº 2/2026/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201831877, Processo SEI nº 23000.056603/2025-28).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 847, de 18 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2025, Seção 1, página 75, linha nº 17, do Anexo, onde se lê "Matemática (Bacharelado)", leia-se "Matemática Aplicada e Computacional", conforme Nota Técnica nº 2/2026/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 202317244, Processo SEI nº 23000.056603/2025-28).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SERES/MEC nº 14, de 2 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial da União nº 74, de 22/04/2026, Seção 1, pág. 86, na linha 414 do Anexo, onde se lê "Faculdade ESAMC Sorocaba", leia-se "Centro Universitário Anhembi Morumbi Sorocaba", conforme Nota Técnica nº 90/2026/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº: 202605641; e Processo SEI nº 23000.026317/2026-19).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 574, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 03 de outubro de 2016, Seção 1, página 10, na linha 46 do Anexo, onde se lê: "PUBLICIDADE E PROPAGANDA ", leia-se: "COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA", conforme Nota Técnica nº 21/2025/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 201407984 e Processo SEI nº 23000.030554/2025-01).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10, de 2 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 3 de fevereiro de 2026, Seção 1, página 26, na linha 332 do Anexo, onde se lê: "Engenharia de Controle e Automação", leia-se: "Engenharia de Automação e Controle", conforme Nota Técnica nº 87/2026/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC n.º 202605494 e Processo SEI n.º 23000.030540/2026-61).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SERES/MEC nº 14, de 2 de fevereiro de 2026, republicada no Diário Oficial da União nº 74, de 22/04/2026, Seção 1, pág. 81, na linha 197 do Anexo, onde se lê: "Faculdade Cidade de João Pinheiro (2440)", leia-se: "Centro Universitário Juscelino Kubitschek - UNIJK (2440)", conforme Nota Técnica nº 81/2026/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº: 202601837; e Processo SEI nº 23036.005180/2026-51).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2.394/UFCIRJ, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria MEC nº 779, de 04 de novembro de 2026, publicada no D.O.U. de 06/11/2026, Seção 2, pág. 15, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Integridade da Universidade Federal de Ciência e Inovação do Rio de Janeiro (UFCIRJ), publicado na página oficial na internet: https://cefet-rj.br/attachments/article/7169/Programa%20de%20Integridade%20UFCIRJ%202026.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2292/UFCI-RJ, de 11 de novembro de 2026.

MAURICIO SALDANHA MOTTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

PORTARIA REI/IFTO Nº 141, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do Comitê de Segurança da Informação para Comitê de Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, de caráter permanente, colegiado, consultivo, propositivo e de assessoramento.

Art. 2º Definir que o Comitê tem por finalidade promover o direcionamento, a integração, o acompanhamento e o aprimoramento das ações relacionadas à segurança da informação, proteção de dados pessoais e privacidade, observados os objetivos estratégicos institucionais e os requisitos legais, regulamentares e normativos aplicáveis. Para isso tem como atribuições:

I - assessorar na definição de diretrizes e prioridades relacionadas à segurança da informação, proteção de dados pessoais e privacidade;

II - promover o alinhamento das ações de segurança da informação, proteção de dados pessoais e privacidade aos objetivos estratégicos do IFTO;

III - assessorar a implementação das ações de segurança da informação, proteção de dados pessoais e privacidade;

IV - constituir grupos de trabalho para tratar temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação, proteção de dados pessoais e privacidade;

V - participar da elaboração de programas, planos, políticas, normas e processos sobre segurança da informação, proteção de dados pessoais e privacidade;

VI - propor alterações em documentos relacionados à segurança da informação, proteção de dados pessoais e privacidade;

VII - apoiar as atividades de gestão de riscos (avaliação, aceitação e tratamento de riscos);

VIII - deliberar sobre assuntos relativos à segurança da informação, proteção de dados pessoais e privacidade.

Art. 3º Definir que a atuação do Comitê observará abordagem baseada em riscos, proporcionalidade, melhoria contínua, proteção dos direitos dos titulares, continuidade dos serviços institucionais e alinhamento entre segurança da informação, proteção de dados pessoais e privacidade.

Art. 4º Definir que o Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - gestor de segurança da informação;

II - representante da Chefia de Gabinete;

III - representante da Pró-reitoria de Administração;

IV - representante da Pró-reitoria de Ensino;

V - representante da Pró-reitoria de Extensão;

VI - representante da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

VII - representante da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis;

IX - representante da Diretoria de Tecnologia da Informação; e

X - responsável pelo tratamento de dados pessoais.

Art 5º Designar o gestor de segurança da informação como presidente do Comitê de Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais e Privacidade.

Art 6º Definir que os titulares do Comitê terão como suplentes os respectivos substitutos previstos para os setores de atuação.

Art 7º Definir que poderão ser convidados para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de unidades, especialistas ou agentes públicos cujos conhecimentos sejam necessários à apreciação de matéria específica.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DESPACHO DECISÓRIO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no item 16.8 do Edital do Concurso Público Nacional de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo para seleção de projeto em fase de Estudo Preliminar para o Centro de Artes, Cultura e Eventos da UFC - CACE-UFC, e considerando:

a) os recursos REC-00001 e REC-00002, interpostos contra o Resultado Preliminar divulgado em 5 de novembro de 2026, e as contrarrazões CR-00001 e CR-00002;

b) o Parecer Conjunto nº 01/2026, de 17 de novembro de 2026, das Comissões Promotora, Organizadora e Julgadora, encaminhado pelo Ofício nº 001/2026/CACE-UFC, de 18 de novembro de 2026 (SEI n.º 6772453);

c) a não reconsideração do julgamento pela Comissão Julgadora, que proferiu o ato recorrido;